



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 127, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

**Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal que
especifica, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DENILSON APARECIDO RAFAINE** inscrito no CPF/MF sob o 596.031.609-97 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá suas atribuições em estrita observância aos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às normas constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Paranhos/MS, 06 de abril de 2026


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 127, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DENILSON APARECIDO RAFAINE** inscrito no CPF/MF sob o 596.031.609-97 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá suas atribuições em estrita observância aos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às normas constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Paranhos/MS, 06 de abril de 2026

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata